

EDITAL

Nº 228/2021

**FREDERICO ALEXANDRE ALJUSTREL DA COSTA ROSA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,**

FAZ PÚBLICO, em cumprimento do disposto nº 1 do artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o **Despacho n.º 530/2021**, considerando que o ato administrativo nele consubstanciado tem eficácia externa.

Para constar, publica-se o presente Edital, que nos termos da lei, será afixado nos locais de estilo.

Barreiro, 25 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara



(Frederico Rosa)

Despacho n.º 530/2021

Nomeação, em comissão de serviço, em regime de substituição, do licenciado Mário José Andrade Nunes para o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau da Divisão de Fiscalização

A Divisão de Fiscalização contemplada no Regulamento de Reorganização dos Serviços do Município do Barreiro – Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Barreiro, de 25 de junho de 2018, tomada sob a proposta da Câmara Municipal do Barreiro decorrente da deliberação n.º 174 de 30 de maio de 2018, e publicado no *Diário da República, 2.ª Série, n.º 130 de 9 de julho de 2018*, encontra-se a ser dirigida pela licenciada Carla Sofia Pinto dos Santos, em regime de substituição, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, por Despacho do signatário, publicado no *Diário da República n.º 168, 2.ª Série, de 31 de agosto, sob o Aviso n.º 12580/2018*, tendo para os devidos efeitos legais sido aberto o devido procedimento concursal que se encontra em desenvolvimento, para o cargo referido.

A pedido da senhora dirigente, e por meu Despacho n.º 529/2021, produzido em 25 de outubro de 2021, foi cessada a Comissão de Serviço, no cargo em que a licenciada Carla Sofia Pinto dos Santos, se encontrava investida, com produção de efeitos a 31 de outubro de 2021.

Verifica-se a necessidade de assegurar em continuidade e sem interrupções, a gestão, direção e coordenação das atividades da Divisão de Fiscalização, por forma a serem prosseguidos, com eficácia e eficiência as atribuições que estão acometidas àquela dirigente.

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar, *ex vi* artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da ante referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, *ex vi* alínea a) do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, designadamente os consignados no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, **nomear em regime de substituição, no cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização**, cargo de direção intermédia de 2.º grau, o técnico superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal do Barreiro, **Mário José Andrade Nunes**.

O nomeado reúne condições legais de recrutamento e possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço;

Está assegurado o cabimento orçamental para suporte da despesa;

A nomeação no referido cargo, em regime de substituição, produz efeitos a 01 de novembro de 2021;

Que seja abonada, desde a data referida no ponto anterior, a remuneração legalmente fixada no n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, bem como as despesas de representação em vigor, fixadas pelo órgão competente, nos termos do n.º 2 do citado artigo, aplicável *ex vi* n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A publicação em Diário da República do presente Despacho juntamente com a nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

Barreiro, 25 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara



Frederico Rosa

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO
SECRETARIA-GERAL

Recebido em: 15/10/21 N.º 530/202

O Trabalhador Paulo Felumberto